



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO EM AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas**, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 16, Centro - Maceió/AL, CEP: 57.020-130, na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0111-90**, neste ato representado pelo Superintendente da SRA/AL, Sr. **Marco Aurélio Neiva Martins**, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, portador da Matrícula Funcional nº 0131724, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Gestão de Terceirização em Serviços Seleção em Agenciamento de Mão de Obra Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.457.039/0001-59, sediada na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958, Imbiribeira, Recife-PE, CEP: 51.170-435, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Fernanda Souza Silva**, RG: *.279.1** – SDS/PE, CPF: ***.327.804-**, responsável legal da contratada, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10465.000094/2024-99** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 meses** a partir de **22/10/2025 até 21/10/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R \$ 53.552,60** (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), totalizando o valor global de **R\$ 642.631,24** (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/unidade: 170064; 370010, 170067, 195001, 400061

II - Fonte de recursos:
1000, 1000A002TL; 1033000000, 1000A002V6, 1000A002TQ

III - PTRES: 225040; 235388, 233408, 172108, 235735

IV - Elemento de despesa: 339039; 339037

V - Plano interno:
46200019064; 240200, 4620U419SPU, AL0000IADM2, S6419SRA

VI - Nota de empenho: 2025NE8, PFN, 2025NE19 CGU, 2025NE36 SRA, 2025NE37 SERPRO, 2025NE59 SPU, 2025NE91 CODEVASF, E 2025NE109 SRT;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. *O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 32.131,56** (trinta e dois mil cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **22/10/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió, 28 de julho de 2025.

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS

Superintendente Regional de Administração no Estado de Alagoas

FERNANDA SOUZA SILVA

Representante Legal

Testemunhas:

GLAYSON FERREIRA SANT' ANA

Responsável pela EQCON/SRA/AL

FÁBIO RODRIGO MENDONÇA DE SOUZA

Responsável pela EQLIC/SRA/AL



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigo Mendonça de Souza, Administrador(a)**, em 28/07/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaysen Ferreira Sant'ana, Assistente Técnico-Administrativo**, em 28/07/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 30/07/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Silva, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52556382** e o código CRC **7BA264DA**.

Referência: Processo nº 10465.000094/2024-99.

SEI nº 52556382